



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2017, de 16 de janeiro de 2017.

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de R\$ 219,07 (duzentos e dezenove reais e sete centavos).

Art. 2º O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio alimentação.

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel

Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes

Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira

1º Secretário

Vereador Joel Polydoro

2º Secretário

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
VOTOS FAVORÁVEIS UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
DATA 17/01/2017
PRESIDENTE J. S. Rangel



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é apresentado para melhorar os valores pagos aos funcionários desta casa a título de auxílio alimentação.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel

Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes

Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira

1º Secretário

Vereador Jeel Polydoro

2º Secretário